

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS



LEI Nº 886

to:  
go:

Concede o Título de Cidadão Lavrense, ao Senhor ENIO WILDEN.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lavrense, ao Senhor ENIO WILDEN.

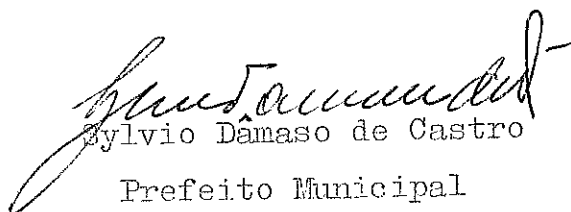
Art. 2º - A outorga solene do Título será feita em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 8 de agosto de 1973.

  
Sylvio Damaso de Castro  
Prefeito Municipal